



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parelhas/RN

Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação.

Necessidade da Secretária: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE THULLIO MILIONARIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a contratação da atração musical: THULLIO MILIONARIO, para apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2026, dentro da programação social da Festa de Janeiro que se estenderá entre os dias 10 à 20 de janeiro do ano de 2026. A festa que acontecerá no mês de janeiro no Município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade todos os anos nesse período recebe muitos visitantes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa em alusão ao Padroeiro São Sebastião, programação social com apresentações artísticas, musicais e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período supracitado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Parelhas/RN.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de execução do serviço deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de envio da ordem de serviço;

3.1.2. Os serviços deverão ser fornecidos, conforme as necessidades da Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;

3.2. Os profissionais que compõem a equipe do artista, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta no ETP e termo de referência.

3.2.1. Ser pontual;

3.2.2. Buscar orientações com o responsável, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

3.2.3. Deverão estar incluídos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que por ventura incida sobre a prestação de serviços artísticos;

3.2.4. O contratado deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual e municipal;

3.2.5. A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste contrato

3.3. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com os critérios adotados no artigo 74, II da lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo foi realizada através de um levantamento da necessidade da Sec. Mun. de Desenv.

Econôm., Tur. e Comunicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------





**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____

		Medida	
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE THULLIO MILIONARIO	serv	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. A contratação do artista Túllio Milionário para apresentação musical no dia 17 de janeiro, integrando a programação social da Festa de Janeiro, justifica-se pela necessidade de ofertar à população atrações artísticas de reconhecida aceitação popular, compatíveis com o perfil cultural do evento e capazes de promover lazer, integração social e valorização das manifestações culturais contemporâneas.

A Festa de Janeiro constitui evento tradicional do calendário cultural do Município, desempenhando relevante papel social, cultural e econômico, ao atrair expressivo público e fomentar o comércio e o turismo local durante o período festivo. A diversidade de estilos musicais na programação contribui para o alcance de diferentes públicos, fortalecendo o caráter inclusivo e plural do evento.

O artista Túllio Milionário possui trajetória consolidada no cenário musical nacional, sendo amplamente reconhecido pela opinião pública, com sucessos de grande repercussão e apresentações que tradicionalmente reúnem significativo público. Sua identidade artística, repertório autoral e estilo musical caracterizam a singularidade do serviço a ser prestado, inviabilizando a comparação objetiva com outras atrações para fins de competição.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, fundamento que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável à contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória.

Assim, a contratação do artista Túllio Milionário, para apresentação no dia 17 de janeiro, mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o êxito da programação cultural da Festa de Janeiro e assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com o orçamento fornecido a contratação terá o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1. A consecução da contratação almejada dispensará providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração, por sua vez, designará servidores para desempenharem os papéis de gestor e fiscal do contrato. Entretanto, para assegurar o êxito da contratação aludida, diversos procedimentos devem ser rigorosamente cumpridos, quais sejam:

- elaboração de termo de referência;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Publicação da adjudicação e homologação;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho;
- assinatura e publicação do contrato.

7.2. A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.





**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. Em virtude das fundamentações apresentadas na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, aliadas à existência de um planejamento orçamentário que respalda a presente contratação, afirmamos que a execução do contrato é viável, consonante com os padrões e preços praticados no mercado. A análise criteriosa desses elementos assegura a adequação da contratação aos parâmetros estabelecidos, conferindo respaldo técnico e financeiro à decisão de prosseguimento com o certame.

Parelhas/RN, em 06 de Janeiro de 2026.

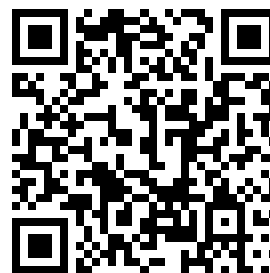
ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

SEC. MUL. DE DESENV. ECONÔM., TUR. E COMUNICAÇÃO.





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 257199-59dffc5f-9ad8-4610-8670-e8586f2bc73d

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS TORRES (CPF: 051.***.***-44), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/257199_59dffc5f-9ad8-4610-8670-e8586f2bc73d_assinado.pdf

